
EDITAL PPGCAP Nº 010/2026

**ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PDSE
EDITAL 22/2026**

DA FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), regulamentado pelo [Edital CAPES 22/2026](#).

1. DA BOLSA

Será concedida 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo 4 (quatro) meses, e, no máximo, 9 (nove) meses, paga diretamente pela CAPES, com início dos estudos no exterior de setembro a outubro de 2027. A referida bolsa é específica para a participação dos alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade do Estado de Santa Catarina. Poderá ser classificado mais de um candidato, para que em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação pela IES no sistema da Capes.

2. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição para a seleção de bolsistas será de **24 de agosto de 2026 a 20 de setembro de 2026**, por meio do preenchimento do formulário <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=1044>

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCAP, de acordo com os seguintes itens:

- I. Critérios de avaliação:
 - a) Nota de escore discente (peso 6,0):
 - i. Para todos os candidatos inscritos no edital, será computado o escore discente EDIS de acordo com o Art. 10 da Resolução CPPGCAP 42/2023;
 - ii. A nota de escore discente (NED) de cada candidato será calculada proporcionalmente em razão do maior escore discente, pela expressão $NED(i) = EDIS(i) \times 10 / ED$, onde:
NED(i) nota de escore discente do candidato i;
EDIS(i) escore discente do candidato i;
ED maior escore discente entre os candidatos.
 - b) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 2,0);
 - c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 2,0).
- II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota;
- III. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no escore discente, plano de pesquisa e adequação da instituição de destino e pertinência do coorientador no exterior às atividades, nessa ordem. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- II. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES e o PPGCAP/UDESC não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.
- III. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.
- IV. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de

doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NA CAPES

O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCAP/UDESC;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos), tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital CAPES/PDSE 22/2026;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital CAPES/PDSE 22/2026, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido Edital; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.
- VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital CAPES/PDSE 22/2026;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou qualquer órgão da Administração Pública.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

O orientador no PPGCAP deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa; e
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III. Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior.

7. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III. Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
Centro de Ciências Tecnológicas – CCT
Departamento de Ciência da Computação – DCC
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada – PPGCAP

UDESC

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PPGCAP

Os seguintes documentos gerados em PDF com até 5 MB (cinco megabytes) são exigidos para a inscrição e deverão ser incluídos no formulário <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=1044>:

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades assinado pelo orientador brasileiro;
- II. Currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- III. Histórico da graduação;
- IV. Histórico do mestrado;
- V. Histórico do doutorado em andamento assinado pela UDESC e, se for o caso, comprovante de aprovação no Exame de Qualificação;
- VI. Carta do orientador no PPGCAP, devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII. Comprovante da nota no POSCOMP, se houver.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes neste edital. O resultado da Homologação das inscrições será divulgado no site, conforme o cronograma.

10. DA CONCESSÃO

A concessão das bolsas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos inscritos, conforme descrito na seção 3 deste edital, iniciando pelo primeiro classificado.

A bolsa do doutorado sanduíche será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de quaisquer um dos requisitos fixados no presente Edital e pelas agências de fomento.

A concessão da bolsa estará condicionada à liberação das quotas pela agência financiadora CAPES e à apresentação, por parte do doutorando contemplado, no momento da concessão da bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da bolsa, exigidos pelas agências de fomento.

É responsabilidade do candidato verificar regularmente seus e-mails e atender telefonemas durante o processo de seleção, sob risco de perder a alocação da bolsa.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Período de Inscrições	24/08/2026 a 20/09/2026
Homologação das Inscrições	22/09/2026
Divulgação dos Resultados Preliminares	23/09/2026
Pedidos de Reconsideração	24/09/2026
Divulgação dos Resultados Finais	28/09/2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos a este edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

Joinville, 24 de agosto de 2026.
Professora Janine Kniess
Coordenadora do PPGCAP